



MULHERES NA POLÍTICA: REFLEXÕES SOBRE AS LUTAS IDENTITÁRIAS X SOCIEDADE PATRIARCAL CAPITALISTA

WOMEN IN POLITICS: REFLECTIONS ON THE IDENTITY STRUGGLES X CAPITALIST PATRIARCHAL SOCIETY

¹ Maurício Gentil Monteiro

² Grasielle Borges Vieira de Carvalho

RESUMO

O presente trabalho dispõe sobre a participação das mulheres na política, partindo de reflexões sobre as lutas identitárias feministas no contexto de uma sociedade patriarcal capitalista. Inicia a abordagem a partir de um enfoque na cidadania ativa e passiva no Brasil, pontuando os principais caminhos traçados pelas lutas identitárias feministas, como também enfatizando a retomada das lutas universalistas. Nesta perspectiva, a participação das mulheres na política deve superar o caráter simbólico de representação formal mínima e avançar para as lutas sociais concretas, dentro da concepção universal de superação do capitalismo, com ressignificação do espaço político voltado ao alcance dessa meta.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres; Participação Política; Lutas Identitárias; Patriarcado Capitalista

ABSTRACT

The present work aims to discuss the participation of women in politics from reflections on feminist identity struggles in the context of a capitalist patriarchal society. Starts approach from a focus on passive and active citizenship in Brazil, punctuating the main paths traced by feminist identity struggles, as well as emphasizing the resumption of universalist struggles. In this perspective, the participation of women in politics must overcome the symbolic character of minimal formal representation and advance to the concrete social struggles within the universal concept of overcoming capitalism, with reframing the political space geared to achieve this goal.

KEYWORDS: Women; Political Participation; Identity Struggles; Capitalist Patriarchal

¹ Doutorando em Direito pela Mackenzie/SP, São Paulo, SP. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará, Ceará, CE, (Brasil). Professor e pesquisador do Curso de Direito da Universidade Tiradentes/SE, Sergipe, SE, (Brasil). Advogado. E-mail: mauricio@advocaciaoperaria.com.br.

² Doutoranda em Direito pela Mackenzie/SP, São Paulo, SP, (Brasil). Mestre em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC/SP, São Paulo, SP, (Brasil). Professora e pesquisadora do Curso de Direito da Universidade Tiradentes/SE, Sergipe, SE, (Brasil). Advogada. E-mail: grasiellevieirac@gmail.com.



1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho propõe discutir a importância das lutas identitárias feministas por participação política no processo democrático-formal-representativo, como também refletir sobre a relevância da retomada das lutas universalistas pela igualdade social e justiça concreta, contra as formas de opressão do sistema capitalista.

Isso no sentido de que, para além do importante aspecto simbólico quantitativo de visibilidade das mulheres em postos de expressão, alcancem efetiva produção de políticas públicas materialmente voltadas ao atendimento de suas específicas pautas, como acúmulo totalizante de transformação estrutural das raízes patriarcais e machistas da sociedade capitalista contemporânea.

Parte-se do pressuposto de que embora as sucessivas conquistas legislativas de garantia de espaços mínimos de representação das mulheres na política venham, ao longo dos anos, refletindo em aumento – ainda não tão significativo – numérico, essa participação formal por si só é insuficiente para a materialização de políticas públicas de gênero.

E isso ocorre tanto porque muitas vezes as mulheres eleitas não são representativas de segmentos concreto da militância de gênero, quanto porque a presença de mulheres nos espaços de poder por si só é incapaz de realizar as grandes transformações necessárias, que somente poderão ser alcançadas com a ruptura das bases estruturais da sociedade capitalista exploradora, excludente e especificamente patriarcal e machista.

Como inexiste um único método que conduza à verdade e com base nessa premissa e na necessidade de não dogmatizar o processo investigativo, foram adotados o método dedutivo e método dialético, com análise da realidade social concreta em confronto com teorias e fundamentos relacionados e contrapostos, para chegar à conclusão mencionada.

2 MULHER E PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA: CIDADANIA ELEITORAL ATIVA E PASSIVA NO BRASIL

No Brasil, o reconhecimento da cidadania (entendida essa, nesse momento, enquanto aptidão para exercício de direitos políticos ativo e passivos, capacidade eleitoral ativa e passiva, direito de votar e ser votada) da mulher é historicamente contemporâneo aos dos



demais países do mundo ocidental. Nestes, o processo de declaração do direito feminino ao voto é especialmente desencadeado a partir do início do século XX.

E de igual modo sucedeu no Brasil, no qual o reconhecimento da cidadania da mulher ocorreu na década de 1930, mais especificamente em 1932, durante o Governo Getúlio Vargas pós “Revolução de 1930” e, em nível constitucional, com a Constituição de 1934³ (em alguns países europeus, o direito ao voto das mulheres somente foi reconhecido após a Segunda Guerra Mundial – caso de França e Itália, em 1945 – e há até o caso tardio da Suécia, em que o direito ao voto das mulheres foi reconhecido apenas em 1971).

Apesar do direito ao voto ter demorado a ser incorporado nos diversos países, é válido reconhecer que o movimento das mulheres foi um dos movimentos sociais de fundamental relevância para lançar um novo olhar sobre a democracia, para que englobe de fato todas as pessoas, e sobre os direitos humanos (GROSSMAN; NUNES, 2014).

Contudo, essa relativa contemporaneidade mundial no que se refere ao direito das mulheres ao voto não se traduziu em participação ativa da mulher na política. Pode-se afirmar que não há participação ativa da mulher na política nem sob a perspectiva formal de maior presença quantitativa nos espaços estatais de poder e centros de decisões do sistema democrático-representativo, muito menos sob a perspectiva material de controle da agenda de discussões e deliberações sobre políticas públicas de emancipação da mulher e de transformação do estado de coisas machista e patriarcal da estrutura econômica e social.

Mesmo efetuando um corte para examinar o quadro de participação política formal da mulher a contar da Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988 até o momento presente, tem-se um quadro de reduzida participação, a despeito de sucessivas medidas de ação afirmativa eleitoral, com reserva (cotas) para mulheres nas candidaturas apresentadas pelos partidos políticos às vagas preenchidas em sistema eleitoral proporcional (Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Câmara Distrital e Câmaras Municipais).

Conforme ranking que avalia a penetração política por gêneros em 146 países preparado pela União Parlamentar, o Brasil ocupou o modesto 110º lugar, atrás de nações como Togo, Eslovênia e Serra Leoa. Mesmo considerando o cargo máximo da República brasileira ter sido ocupado por uma mulher, a participação feminina brasileira nas esperas do

³ Esse processo, também no Brasil, vai das lutas concretas da realidade às normas jurídicas estatais, sendo importante o registro de que nos estados, em especial o pioneiro Rio Grande do Norte, o reconhecimento jurídico-formal do sufrágio das mulheres antecedeu e pressionou o reconhecimento no âmbito federal/nacional (BRASÍLIA, 2015).



poder ainda é incipiente. No Poder Executivo, das 26 capitais, somente duas têm mulheres como prefeitas⁴.

Merece destaque dados disponibilizados pela UN Women (2016), os quais apontam que em junho de 2016, somente 22,8% dos parlamentares nacionais eram mulheres, o que representa um aumento relativamente pequeno quando comparado ao ano de 1995 quando esta porcentagem era de 11,3%, ou seja, em 21 anos obteve-se um aumento de apenas 11,5%. Outro dado que merece ser analisado, corresponde ao quantitativo de mulheres que são Chefes de Estado e Chefes de Governo, tendo como referência o mês de setembro de 2016, foram contabilizadas dez mulheres ocupando o cargo de Chefe de Estado e nove como Chefe de Governo. Com relação aos cargos nos ministérios, somente 17% deles são ocupados por mulheres, ressalta-se que a maioria ocupam cargos setoriais como o da educação e saúde.

Para detalhar tal problemática em nível nacional, significativo é o dado de que a composição da Câmara dos Deputados da atual legislatura, apenas 51 mulheres foram eleitas, o que representa, no total de 513, o percentual de 9,9%, ou seja, inferior a 10% do total (BRASÍLIA, 2015). A atual relação representativa de gênero na Câmara Federal é de 90,1% de homens e 9,9% de mulheres, sendo que as mulheres representam atualmente 51,3% da população (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) E 52% do eleitorado (Tribunal Superior Eleitoral - TSE) (BRASÍLIA, 2015).

Em trabalho publicado na Revista Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, ao tratar do histórico da representação feminina na política brasileira, Vanessa Grazziotin (2015, p. 21)⁵ destaca que:

Basta observar que a primeira eleição de uma mulher para o Senado aconteceu 47 anos após a conquista do voto feminino, em 1932. Apenas em 1979 foi eleita a primeira senadora da República, Eunice Michiles, do Amazonas, que era suplente e assumiu o mandato em função do falecimento do titular. Desde então, foram apenas 44 senadoras eleitas na história da instituição.

Ao tratar da participação política feminina e da regulamentação das cotas de gênero, nas eleições de 1990 a 2014, Adriana Campos Silva e Polianna Pereira dos Santos (2015, p. 429) sinalizaram que tanto o Brasil, como em grande parte dos países da América Latina,

⁴ Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/02/mulheres-na-politica>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

⁵ Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/publicacoes/revista-do-observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero-2015-1/at_download/file>. Acesso em: 7 jul. 2016.



editaram normas com a previsão de cotas, visando reduzir a desigualdade de gênero e destacaram que:

A Argentina foi uma das pioneiras na adoção desse tipo de política. No entanto, percebe-se uma grande diferença no impacto dessas medidas: enquanto no Brasil as mulheres representam 9,94% das vagas obtidas na Câmara dos Deputados e 13,58% no Senado nas últimas eleições (2014), na Argentina esses percentuais sobem para 36,58% na Câmara dos Deputados e 38,89% no Senado (eleições 2013). A Bolívia, nas eleições de 2014, obteve grande incremento na representação feminina, passando a contar com 53,1% de mulheres na Casa Baixa, e 47,1% na Casa Alta. O Brasil, apesar de ter regulamentado a política de cotas em 1997, não obteve, ao longo dos anos, resultados significativos no aumento da participação política feminina.

Complementam as autoras que:

É preciso, portanto, destacar que apesar de 19,77% dos candidatos ao Senado e 20,02% dos candidatos à Câmara dos Deputados serem mulheres, apenas 18,52% dos eleitos para o Senado Federal e 9,94% dos Eleitos para a Câmara dos Deputados são mulheres. Das 6470 mulheres que concorreram a algum cargo eletivo no Brasil em 2014, somente 178 foram eleitas. É dizer, apenas cerca de 2,75% das mulheres que se candidataram no Brasil obtiveram sucesso. Constata -se, portanto, que apesar do grande peso do eleitorado feminino no Brasil, da existência de normas para assegurar um número mínimo de candidatas mulheres, não se verifica uma representação proporcional nos cargos eletivos. (2015, p. 438).

Nesse contexto, observa-se ainda uma maior complexidade, e quando se parte para a análise material da afirmação da temática de gênero como políticas públicas de combate à discriminação e de promoção da igualdade real (combate à violência doméstica e familiar, promoção da igualdade efetiva no mercado de trabalho, etc.), o déficit se revela ainda mais acentuado, ao se constatar que, quando ocorrem, resultam de muito esforço e luta dos movimentos sociais organizados insurgentes contra o predomínio masculino e machista da agenda política decisória.

É válido destacar as ações do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero⁶, que surgiu a partir do diálogo e com a iniciativa da Comissão Econômica para América Latina e o Caribe – CEPAL – a ideia de criação de um Observatório de Gênero para América Latina e Caribe como estratégia de disseminação de informações acerca das desigualdades de gênero e dos direitos das mulheres com vistas a subsidiar o processo de formulação e implementação de políticas de gênero e de políticas públicas com perspectiva de gênero no país. Foi lançado

⁶ Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/quem-somos>>. Acesso em: 02 jul. 2016.



em 8 de março de 2009, sendo uma iniciativa da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR, em parceria com outras instituições públicas, organizações da sociedade civil e organismos internacionais, e mantém diálogo com outros Observatórios do Brasil e da América Latina.

3 AS LUTAS IDENTITÁRIAS DE GÊNERO: CONQUISTAS E DESAFIOS

É relevante contextualizar que a “primeira onda” de feminismo ocorreu entre o final do século XIX e início do século XX, quando as leis eram diferentes para homens e mulheres, sendo reivindicado pelas feministas o direito ao voto, acesso a educação e a possibilidade de ter posses e bens. Desse movimento era formulada uma pergunta: “Se a subordinação da mulher não é justa, nem natural, como se chegou a ela e como ela se mantém?” (PISCITELLI, 2009, p.127).

A discussão do porquê das diferenças entre homens e mulheres perpassam os diferentes estudos sobre as questões de gênero. É válido sinalizar que Simone de Beauvoir considerava que a posição da mulher tratava-se de uma construção social, e que a cultura e a história eram responsáveis pela dominação masculina. Esse pensamento deu lugar a uma das frases mais citadas pelas feministas: “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto [...]” (BEAUVOIR apud PISCILELLI, 2009, p. 132). Em termos políticos, consideram que as mulheres ocupam lugares sociais subordinados em relação aos homens. A subordinação feminina é pensada como algo que varia de acordo com a época histórica e o lugar (PISCILELLI, 2009, p. 132-133).

As lutas identitárias em geral foram um importante marco no quadro geral das lutas pelas transformações sociais, no contexto do multiculturalismo contemporâneo.

Vladimir Safatle (2012, p. 27) bem apontou:

Durante certo tempo, embalada pelos ares libertários de Maio de 68, a esquerda viu na ‘diferença’ o valor supremo de toda crítica social e ação política. Assim, os anos 1970 e 1980 foram palco da constituição de políticas que, em alguns casos, visavam a construir a estrutura institucional daqueles que exigiam o reconhecimento da diferença no campo sexual, racial, de gênero etc. Uma política das defesas das minorias funcionou como motor importante do alargamento das possibilidades sociais de reconhecimento.



Essa política gerou, no seu bojo, as exigências de tolerância multicultural que pareciam animar o mundo, sobretudo a partir de 1989, com a queda do Muro de Berlim.

Em reflexão sobre a temática, Vera Soares (1994, p.18), sinaliza que:

[...] o movimento feminista, a partir de 1981, ficou mais complexo na sua organização e mais diverso ideologicamente. Com a reorganização partidária, foi polarizado pelas diversas propostas que surgiram. Embora não refletisse visões diferentes de feminismo, a polarização se deu no âmbito das questões gerais da reconstrução da democracia liberal. Ao mesmo tempo, com o aparecimento ou a reativação de canais tradicionais de representação política, muitas mulheres privilegiaram a atuação nos partidos. A partir de então viu-se uma nova militante nos partidos políticos, a feminista, e nestes espaços o tema "mulher" tornou-se alvo de debate, item obrigatório dos programas e plataformas eleitorais dos partidos progressistas, como consequência da visibilidade que as questões das mulheres ganharam, trazidas pelos movimentos de mulheres.

Pois bem, numa sociedade patriarcal e machista, econômica e socialmente estruturada em torno da figura do homem, e na qual tanto os aparelhos de controle e repressão privados quanto o estatal oprimem a mulher, vale registrar os significativos avanços obtidos até aqui no que se refere à afirmação das específicas pautas e reivindicações de gênero.

Com efeito, o "feminismo" conseguiu abrir espaços para a mulher no mercado de trabalho, com paulatina e progressivo ocupação de postos de trabalho antes absolutamente restritos aos homens, ainda que permaneçam diferenças significativas de tratamento profissional e mesmo de reserva dos melhores e mais bem remunerados postos aos homens⁷, implementar políticas de combate à violência doméstica e familiar, ocupar espaços nos debates públicos contra o tratamento sexualmente discriminatório.

O feminismo também conseguiu abrir espaços dentro das tradicionais lutas de esquerda, em cujos espaços de lutas as temáticas da opressão de gênero eram desconsideradas e até mesmo reproduzidas. A socióloga e professora titular da Universidade de São Paulo (USP) Eva Blay aponta:

Em 1964, comecei a ler e escrever sobre feminismo. Esta era uma palavra absolutamente única para a época. O Departamento de Sociologia da USP

⁷ “Apesar de receberem menos que os homens no mercado de trabalho, elas vêm a cada ano ocupando mais espaços. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/RAIS), de 2012, as mulheres ocupam atualmente 38% dos cargos na medicina, 43% na advocacia e na Justiça e são 60% na área da arquitetura” (BRASÍLIA, 2015).



tinha alguns professores abertos ao tema, mas os outros davam risada, falavam que o feminismo era algo reles [...] Por outro lado, fora da academia, eu via que creche, nas fábricas, era uma palavra feia, inclusive para os homens sindicalistas, que afirmavam que as pautas das mulheres atrapalhavam a pauta geral dos sindicatos. (BLAY apud MODELLI, 2016).

As conquistas acima apontadas se deram tanto no âmbito normativo abstrato (a exemplo do que sucede com as específicas normas constitucionais protetivas das mulheres e impositivas de ações afirmativas de igualdade material de gênero, como as regras de aposentadoria e de garantia de específica proteção no mercado de trabalho) quanto no âmbito da realização efetiva de programas governamentais.

A abertura para participação formal dos movimentos feministas em conferências e conselhos de participação social também é um capítulo importante desse progresso. Essas conquistas, todavia, não conseguem atingir o âmago estrutural das relações que geram a exclusão, a opressão e a discriminação de gênero.

Noutras palavras, a despeito da maior presença das pautas de gênero e das lutas feministas, a sociedade permanece patriarcal e machista, e a tomada de decisões, inclusive no que se refere às específicas pautas, permanece tema de amplo predomínio machista.⁸

Vale registrar, por oportuno e importante, que o machismo das sociedades capitalistas é específico em relação ao machismo existente nas sociedades pré-capitalistas, em que o patriarcado se dava pela força (escravidão) ou pela religião/moral (feudalismo).

No capitalismo o patriarcado se dá pela peculiaridade de o homem ser o dono do capital e a forma-valor assumir a forma masculina. O capitalismo constituiu um específico patriarcalismo capitalista. Alguém tem sobretrabalho no capitalismo, e esse alguém é a mulher (MASCARO, 2013).

⁸ Destaca-se o seguinte pensamento: “A persistência dos papéis de gênero e sua tradução em divisão sexual do trabalho baseia-se em uma forma de organização social e cultural ainda com base em um modelo patriarcal que se origina e reproduz na subordinação, opressão e/ou exploração das mulheres em relação aos homens. Dicotomia tão persistente que atribui a esfera pública para homens e a esfera da vida doméstica e cuidados com a família as mulheres. Enquanto que o acesso as instancias do poder político segue sendo manifestamente desigual entre homens e mulheres. Nem a voz das mulheres é ouvida igualmente, nem têm as mesmas oportunidades de influenciar a tomada de decisões.” (ONU MUJERES, 2014, p. 75).

Texto original: “La pervivencia de roles sexistas y su plasmación en la división sexual del trabajo está fundada en una forma de organización social y cultural basada aún en un modelo patriarcal que origina y reproduce la subordinación, opresión y/o explotación de las mujeres frente a los hombres. Así se explica la persistente dicotomía que asigna la esfera de lo público a los hombres y la esfera de lo doméstico, el cuidado y la familia a las mujeres. Y, por ende, en el ámbito político sigue siendo manifestamente desigual el acceso de hombres y mujeres a instancias de poder político. Ni la voz de las mujeres se escucha igual, ni tienen las mismas oportunidades de influir en la toma de decisiones.” (ONU MUJERES, 2014, p. 75).



É não apenas a manifestação do patriarcado tradicional, própria das sociedades pré-capitalistas, mas também e sobretudo a manifestação do patriarcado especificamente capitalista que precisa ser combatida e debelada, objetivo que não se tem alcançado pela necessária, legítima e combativa luta identitária.

Em trabalho sobre Democracia, sistema político brasileiro e a exclusão das mulheres: a urgência em se aprofundar estratégias de descolonização e despatriarcalização do Estado, Marlize Matos⁹ explica que:

O ativismo das próprias mulheres e o ativismo acadêmico contidos nas várias teorias feministas são as forças políticas que, organizadas, têm tentado compreender, explicar, desconstruir, enfrentar e desmontar o patriarcado institucional com esforços que estão voltados para se eliminar algumas das causas sistêmicas da opressão das mulheres, tentar eliminar o poder de domínio dos homens e seus privilégios correlatos e, afinal, visar a construção daquela igualdade e democracia que realmente importam e que são necessárias à construção de uma sociedade justa. Despatriarcalizar significa conduzir e produzir orquestradamente estratégias e mecanismos de descolonização patriarcal e racial do Estado brasileiro (e da sua forma de gestão pública), com vistas a reforçar uma nova etapa que tenha foco na conquista de resultados cívicos de políticas públicas. (2015, p. 30).

[...] Quando um grupo é consistentemente sub-representado, algum outro grupo está obtendo mais do que o que lhe corresponde: é dessa forma que vão sendo construídos os privilégios masculinos de gênero no âmbito da representação político - parlamentar. Assim também se dá a construção política daquelas desigualdades que afetam as mulheres quando elas se candidatam nas disputas políticas do país. Aqui nos parece inegável que a variável “gênero” é profundamente, densamente, originariamente “política” porque é patriarcal e é igualmente “explicativa” para o fenômeno persistente da sub-representação (ou da exclusão feminina). O patriarcado institucionalizado no Estado compreende e explica tal fenômeno, localizando a dimensão hierárquica do poder político masculino, assimétrico e vantajoso exclusivamente para os homens, no coração mesmo da nossa representação política. Desta forma, também é que vamos reproduzindo uma democracia que não é efetivamente inclusiva (e mesmo estruturalmente injusta) das mulheres e é, também dessa forma, que vamos perpetuando a normatividade patriarcal da sociedade, desta vez partindo mesmo de dentro do próprio Estado brasileiro: do Poder Legislativo. (2015, p.26).

É nesta perspectiva que demonstramos a relevância da luta identitária feminina e o longo caminho que ainda precisa ser percorrido para se dar uma maior visibilidade às

⁹ Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/publicacoes/revista-do-observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero-2015-1/at_download/file>. Acesso em: 07 jul. 2016



questões de gênero e todas as suas nuances. Como bem destaca Vanessa Grazziantin¹⁰, ao pontuar que:

Desde a década de 1990 as parlamentares definem projetos prioritários de promoção dos direitos das mulheres, apresentam emendas ao Orçamento da União e buscam o diálogo com entidades da sociedade civil e órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário. O resultado dessa jornada foi a conquista de leis como a do Planejamento Familiar (9.263/1996); a Lei Maria da Penha (11.340/2006); a que reserva 30% das candidaturas para as mulheres nas eleições (9.504/1997); a que impõe a aplicação de, no mínimo, 5% dos recursos do Fundo Partidário na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres (9.096/95, com redação dada pela Lei 12.034, de 2009); e a mais recente (13.104/2015), que altera o código penal para prever o feminicídio como tipo de homicídio qualifica do enquadrado como crime hediondo. (2015, p. 20).

Neste contexto, Vera Soares (1994, p. 24) faz reflexão sobre o papel da democracia no contexto do movimento feminista, concluindo que a democracia é um marco substancial para a interrelação de sujeitos, espaços, lógicas e formas, é a possibilidade de invenção e fruição de novos direitos, como também ainda é uma utopia em nosso país. É urgente e necessário repensar o significado da democracia para as mulheres e ligá-las às condições sociais do país atual: corrupção, miséria crescente, instituições que não funcionam, tradição cultural e política de práticas autoritárias, violência crescente. É preciso criticar as formas da democracia que não reconhecem a diversidade humana, que definem o bem comum a partir de formas radicalmente distintas da construção dos sujeitos. Apesar da referida reflexão ter sido feita no século XX, tal perspectiva é atual e primorosa, ainda em um contexto de desigualdade social e política.

As lutas pela visibilidade das questões das mulheres perpassam décadas, e é salutar considerar que as conquistas alcançadas até o momento são relevantes e indispensáveis, mas que ainda estão longe de refletir a real necessidade. Ressaltamos que a mera promulgação de leis não resolve o problema, que é cultural e enraizado na formação da sociedade brasileira, ainda machista e opressora. Um dos desafios é romper com o caráter apenas simbólico da luta pela igualdade de gênero. Os avanços precisam acontecer, com novas conquistas, a partir do efetivo empoderamento feminino, tanto em relação aos seus direitos, quanto no real e efeito

¹⁰ Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/publicacoes/revista-do-observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero-2015-1/at_download/file>. Acesso em: 7 jul. 2016.



exercício de sua cidadania plena, com a efetiva participação nas esferas de poder e nas decisões políticas.

4 A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA: DAS LUTAS IDENTITÁRIAS À RETOMADA DAS LUTAS UNIVERSALISTAS

O que sucede com as lutas identitárias de gênero é o mesmo que sucede com as lutas identitárias em geral¹¹: um passo importante, até mesmo crucial, foi a sua afirmação identitária, a especialização de suas pautas específicas, a visibilidade dos seus problemas específicos dentro do contexto maior de uma sociedade desigual econômica e socialmente, mas o passo seguinte não tem viabilidade transformadora da realidade estrutural se não acompanhada de um retorno às lutas universalistas.

Noutras palavras: não houvesse a específica organização e atuação política militante - dentro do campo daqueles que lutam por igualdade social - das mulheres, dos negros, dos índios, dos homossexuais etc., suas específicas formas de opressão estariam despercebidas dentro do contexto maior da opressão geral-social da sociedade capitalista contemporânea, mas a transformação estrutural dessa sociedade capitalista, base maior da existência de todas as formas de opressão, somente será viável com a reunião (ou até melhor dizendo, "re-união") das lutas setorializadas em lutas gerais.

Vladimir Safatle (2012, p. 28) registra que, em certa medida, a partir de um certo momento, as lutas identitárias, a despeito de suas legítimas aspirações, passam a poder servir como poderoso instrumento político até mesmo às posições mais reacionárias:

Por um lado, tal dinâmica teve sua importância por dar maior visibilidade a alguns dos setores mais vulneráveis da sociedade (como negros, mulheres e homossexuais). No entanto, a partir de certo momento, começou a funcionar de maneira contrária àquilo que prometia, pois podemos atualmente dizer que essa transformação de conflitos sociais em conflitos culturais foi talvez um dos motores maiores de uma equação usada à exaustão pela direita mundial, em especial na Europa. Ela consiste em aproveitar-se do fato de as classes pobres europeias serem compostas majoritariamente por imigrantes árabes e africanos e, assim, patrocinares uma política brutal de estigmatização e exclusão política travestida de choque de civilizações.

¹¹ Lutas em questões raciais, a exemplo das lutas dos movimentos negros e indígenas, lutas pela dignidade da orientação sexual homoafetiva - movimentos LGBT - lutas dos movimentos de defesa da criança, do adolescente e da juventude, lutas em defesa do meio ambiente, dos trabalhadores rurais em terra, dos trabalhadores urbanos sem-teto.



A “re-união” das lutas particulares em lutas pela universalidade concreta em prol da igualdade material é então essencial às pautas políticas de esquerda.

Do contrário, além de não atacar as verdadeiras causas da discriminação e opressão de gênero, as lutas identitárias feministas correm o risco de, ainda que tópica e pontualmente, traduzir -se em lutas para que as mulheres sejam exploradas tal como os homens, sem que isso contribua para o alcance das essenciais mudanças estruturais do capitalismo opressor em geral e por isso mesmo opressor em particular das mulheres. Ou ainda de ter-se o cenário de lutas feministas em disputa com lutas de outros segmentos sociais oprimidos, explorados e discriminados, como sucede em casos de criminalização das práticas machistas que resulta muitas vezes em repressão e opressão contra negros e pobres, dentro do fetiche da prisão e do direito penal como justiça e na verdade reproduzidor da dinâmica social de controle.

Outro exemplo pode ser apontado no caso da sub-representação das mulheres negras, mesmo quando há uma representação política maior das mulheres em geral.

Flávia Rios bem aponta que “Desde sempre, houve baixíssima representação de negras no Parlamento brasileiro” e que “Mesmo quando a representação das mulheres é alta, é baixa a representação das mulheres negras” (RIOS apud MODELLI, 2016), o que pode representar um espaço de disputas particulares de grupos de gênero oprimidos dentro da pauta particular maior do feminismo e da discriminação racial.

É por isso que Slavoj Žižek afirma que:

As três reações fundamentais da esquerda ao processo de globalização parecem inapropriadas: o multiculturalismo liberal; o intento de aceitar o populismo diferenciando, detrás de sua aparência fundamentalista, a resistência contra a ‘razão instrumental’ e o intento de manter aberto o espaço do político. (1997, p. 49).

Mais ainda, Žižek (1997, p. 49) percebe que “o intento de manter aberto o espaço do político” parta de uma visão correta, evita a pergunta crucial, que é “[...] como fazemos para reinventar o espaço político nas atuais condições de globalização?” (1997, p. 49, grifo do autor). Assim, conclui que a “[...] politização do conjunto de lutas particulares, que deixa intacto o processo global do capital, claramente resulta ineficiente” (1997, p. 49), que é a premissa do presente trabalho, no que se refere especificamente à politização das lutas feministas.



O norte das lutas identitárias de gênero, no que se refere à participação da mulher na política, parece ser o da retomada das lutas universalistas pela igualdade social e justiça concreta, contra as formas de opressão que caracterizam o capitalismo.

Nessa toada, ainda que formalmente importante a participação quantitativa das mulheres nos espaços de poder do sistema político-representativo, o mais importante é a direção que essas lutas possam imprimir no sentido de transformação e mudança concreta das estruturas da sociedade capitalista, capaz de ensejar, a partir da superação das causas da opressão, a construção de uma sociedade efetivamente livre, justa e solidária – reduzindo as desigualdades sociais e regionais e erradicando a pobreza e a marginalização - e sem preconceitos de sexo.

Nesse quadro, importa menos que as mulheres acumulem conquistas específicas voltadas à igualdade material no contexto maior de uma sociedade estruturalmente desigual e importa mais que as mulheres acumulem conquistas voltadas à transformação da sociedade como um todo, a partir da ruptura com as causas estruturais das desigualdades em geral, para com isso atingir objetivo específico de uma sociedade plenamente caracterizada pela igualdade de gênero, sem opressão nem discriminação de sexo, sem sobre-exploração do trabalho da mulher.

Em termos de participação da mulher na política, a compreensão de que o retorno à luta social e estruturalmente universalizantes - na concepção de Vladimir Safatle (2012) - sem perder de vista as lutas específicas, desde que incluídas na perspectiva dessa luta geral radical, é essencial para que o objetivo de uma sociedade em que não apenas a visibilidade formal mas também e sobretudo as discussões e deliberações, bem como os direcionamentos políticos se deem com plena e efetiva igualdade de gênero.

É a visão de Žižek (1997, p. 50):

A lição que se pode extrair de tudo isto é que não há forma de impedir o ser parcial, na medida em que a neutralidade implica tomar partido. A pessoa de esquerda não viola simplesmente a neutralidade imparcial liberal, ela alega que o que não existe é a tal neutralidade. Desde logo, o clichê do centro liberal é que ambas suspensões (do direito) a de esquerda e a de direita, apontam em definitivo ao mesmo, à ameaça totalitária à vigência da lei. A consistência da esquerda está em demonstrar que, pelo contrário, cada uma das duas suspensões (do direito) segue uma lógica distinta. Ainda que a direita legítima a suspensão da Ética desde uma postura anti-universalista, apelando a sua identidade particular (religiosa, patriótica) que invalida toda



moral universal ou norma legal, a esquerda legitima sua suspensão da ética apelando precisamente à verdadeira universalidade por vir.

Nessa perspectiva, Zizek conclui que as lutas de esquerda não devem perder de vista o horizonte da universalidade concreta:

[...] dito de outro modo, a esquerda aceita o caráter antagônico da sociedade (não há posição neutra, a luta é constitutiva) e, ao mesmo tempo, se mantém universalista (fala em nome da emancipação universal). Na perspectiva de esquerda, aceitar o caráter radicalmente antagônico (é dizer, político) da vida social, aceitar a necessidade de ‘tomar partido’, é a única forma de ser efetivamente universal. (1997, p. 50).

Diante de todas as ponderações, as pautas feministas se revelam indispensáveis no contexto social. Como destaca a Resolução de 2011 sobre participação política das mulheres da Assembleia Geral da ONU, “mulheres em todas as partes do mundo continuam a ser marginalizadas na esfera política, muitas vezes como resultado de leis discriminatórias, práticas, atitudes e estereótipos de gênero, baixos níveis de educação, falta de acesso à saúde e também pelo efeito desproporcional da pobreza nas mulheres”¹².

Como bem sinalizado por Bertolin e Benedito (2013, p.165), para que a representatividade feminina se torne efetiva, dependerá de uma série de movimentos de toda a sociedade, que infelizmente ainda encontra-se imersa em fatores diversos, que impedem a superação da exclusão. Concluindo que, o que se vislumbra com as políticas públicas voltadas a uma maior participação das mulheres nos cargos de poder, são decisões mais democráticas, com a transformação do espaço público em um espaço de emancipação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das reflexões sinalizadas, é possível concluir que a despeito de sua importantíssima e indispensável atuação, as lutas identitárias de gênero¹³ devem redirecionar

¹² Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/lideranca-e-participacao/>>. Acesso em: 30 jul. 2016.

¹³ Tais lutas conseguiram importantes conquistas, desde previsões normativas abstratas as assecuratórias da igualdade material, a partir mesmo de normas constitucionais princípios e regras constitucionais concretas até dispositivos de legislação infraconstitucional voltados a essa mesma concretude, passando por políticas públicas e programas governamentais destinados à superação dessas desigualdades, chegando mesmo a conseguir particularizar a luta de gênero no contexto em que aparecia invisível até mesmo aos segmentos de esquerda e movimentos sociais que lutam contra a desigualdade geral e a opressão.



os seus esforços para as lutas universais concretas, no sentido de atacar as causas estruturais do patriarcado especificamente capitalista, num viés totalizante, de modo a viabilizar o alcance, pelas lutas materiais concretas da dinâmica social, uma sociedade livre de discriminação e opressão de gênero.

Se não for enfrentado o problema na sua estrutura, dificilmente conseguiremos avançar na essência do que efetivamente se busca, a efetiva igualdade de gênero, vivenciada de forma concreta na dinâmica política e social brasileira.

Entendemos que esta leitura crítica das lutas identitárias à universalidade concreta merece visibilidade e mais discussões. Infelizmente, as mudanças de perspectivas para uma realidade inclusiva de efetiva participação das mulheres na política perpassa por longos desafios sociais, políticos, culturais e econômicos. Um passo à frente já está sendo dado, que é o debate, a reflexão e a reivindicação sobre a participação da mulher nas esferas de poder, mas além do reconhecimento e respeito à luta, precisamos avançar na implementação de ações concretas, em um contexto de desigualdade e opressão.

Nesse sentido, a participação da mulher na política deve ser menos na importante expressão simbólica quantitativa de presença nos espaços de poder do aparato democrático-representativo e mais nas lutas sociais concretas dentro da perspectiva universal de superação do capitalismo, com reinvenção do espaço político voltado ao alcance dessa meta.

REFERÊNCIAS

BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; BENEDITO, Alessandra. Efetiva participação das Mulheres na Política: necessidade urgente da democracia brasileira. In: DUARTE, Clarice Seixas; NAGAO, Daniel Francisco. (Org.). **60 desafios do direito: política, democracia e direito**. v. 3. São Paulo: Atlas, 2013. p. ?

BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. **Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**. 1. Impressão. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2015. 73 p. Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/publicacoes/revista-do-observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero-2015-1/at_download/file>. Acesso em: 07 jul. 2016.

_____. Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. **O que é**. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/quem-somos>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

BRÁSILIA. Senado Federal, Procuradoria Especial da Mulher, Câmara dos Deputados, Secretaria da Mulher. + **Mulheres na Política**. 2. ed. 2015. Disponível em:



<<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/2a-edicao-do-livreto-mais-mulheres-na-politica>>. Acesso em: 25 maio 2016.

GROSSMANN, Lurdes Aparecida; NUNES, Josiane Borghetti Antonelo. A Importância da Participação Política das Mulheres para a Construção de uma nova Cidadania. In: XI SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DEMANDAS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, 2014. **Anais eletrônicos**. Disponível em: <<http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/11847>>. Acesso em: 12 set. 2016.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e Forma Política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MODELLI, Laís. 50 anos de feminismo no Brasil, Argentina e Chile. **Revista CULT – Uol**, São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://revistacult.uol.com.br/home/2016/03/50-anos-de-feminismo-no-brasil-argentina-e-chile/>>. Acesso em: 15 maio 2016.

ONU MUJERES. **Guía Estratégica Empoderamiento Político de las Mujeres**: Marco para una Acción Estratégica. 2014. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/EMPODERAMIENTO-POLITICO-DE-LAS-MUJERES-LAC-2014-17-UNWOMEN.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2016.

ONU MULHERES. **Liderança e participação política**. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/lideranca-e-participacao/>>. Acesso em: 30 jul. 2016.

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. In: ALMEIDA, Heloisa Buarque de e SZWAKO, José Eduardo. (Orgs.). **Diferenças, Igualdade**. São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2009. p. 118-146.

PORTAL BRASIL. **Mulheres na política**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/02/mulheres-na-politica>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

SAFATLE, Vladimir. **A esquerda que não teme dizer seu nome**. São Paulo: Três Estrelas, 2012.

SILVA, Adriana Campos; SANTOS, Polianna Pereira dos. Participação Política Feminina e a Regulamentação Legal das Cotas de Gênero no Brasil: Breve Análise das Eleições Havidas entre 1990 e 2014. In: CONPEDI/UFMG/FUMEC/DOM Helder Câmara. (Orgs.). SILVA, Adriana Campos; OLIVEIRA, Armando Albuquerque de; MORAES FILHO, José Filomeno. (Coords). **Teorias da democracia e direitos políticos**. Florianópolis: CONPEDI, 2015. Disponível em: <<http://www.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/0wgz69fe/YQ8Bx03xH12IjKG0.pdf>>. Acesso em: 05 ago. 2016.

SOARES, Vera. Movimento Feminista – Paradigmas e desafios. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 1994. Florianópolis, n. especial, ano 2, segundo semestre 1994. p.



11-24. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16089/14633>>. Acesso em: 13 ago. 2016.

UM WOMEN. **Facts and Figures: Leadership and Political Participation.** 2016. Disponível em: <<http://www.unwomen.org/en/what-we-do/leadership-and-political-participation/facts-and-figures>>. Acesso em: 15 set. 2016.

ZIZEK, Slavoj. **Multiculturalism, Or, the Cultural Logic of Multinacional Capitalism.** Disponível em: <http://www.ata.boun.edu.tr/htr/documents/312_10/Zizek,%20Slavoj_%20Multiculturalism%20or%20the%20Cultural%20Logic%20of%20Capitalism.pdf>. Acesso em: 15 maio 2016.